**EDITAL PROCESSO SELETIVO - 2021**

LIGA ACADÊMICA DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA



PETROLINA – PE

2021



**FACULDADE UNINASSAU PETROLINA**

**CURSO DE FISIOTERAPIA**

**LIGA ACADÊMICA DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA**

**Coordenação: Profª Yngrid Soares**

*Unidade Petrolina – Pernambuco*

**1º Edital de Seleção 2021.2 da Liga Acadêmica de FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA Faculdade UNINASSAU Petrolina/ LAFIRES – UNINASSAU**

A Diretoria da Liga Acadêmica de Fisioterapia Respiratória da Faculdade UNINASSAU Petrolina (LAFIRES-UNINASSAU) torna público o primeiro edital para o processo seletivo, em prol dos acadêmicos de Fisioterapia da UNINASSAU - Petrolina que desejam atuar como membros ligantes.

**Capítulo I – Das Disposições Preliminares**

Uma Liga Acadêmica é formada por um grupo de alunos com um interesse comum, que se reúnem para realizar atividades práticas e teóricas sobre temas relacionados à Fisioterapia com abordagem respiratória, supervisionados por um ou mais profissionais da área.

São atividades teóricas e práticas, definidas pela coordenação do curso e diretoria da liga acadêmica, voltadas para as diversas áreas do tema em questão. As atividades teóricas podem ser projetos de pesquisa, palestras, seminários, discussões de textos, grupos de estudo, oficinas dentre outras. Já as atividades práticas consistem em preparação e execução de projetos de extensão nas diversas áreas de atuação relacionadas ao tema, para realização de práticas e aperfeiçoamento acadêmico.

**Artigo 1°.** Estão disponíveis 12 vagas para o processo seletivo.

**Artigo 2°.** Poderão se inscrever acadêmicos dos cursos de Fisioterapia do 3º ao 10° período (acadêmicos de Fisioterapia) que estejam matriculados e cursando regularmente suas atividades acadêmicas.

**Capítulo II – Da Inscrição**

**Artigo 3°.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e estatuto da LAFIRES-UNINASSAU, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**Artigo 4°**. Serão válidas as inscrições efetuadas no período de **14 a 21 de abril de 2021.**

§ Único - As inscrições serão realizadas por formulário online, através do link: <https://forms.gle/AhLrUoNH69asEF1D8>

**Artigo 5°.** Para inscrição é necessário o nome completo, idade, período matriculado, número do documento de identidade, CPF, número da matrícula, telefone e e-mail para contato.

**Artigo 6°.** Será necessário o envio de Comprovante de vínculo universitário para o e-mail: lafiresuninassau@outlook.com no mesmo dia da inscrição.

**Artigo 7°.** O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos e pela autenticidade dos documentos apresentados na seleção. Em caso de não conformidade com os dados oficiais, o candidato será desclassificado.

**Capítulo III – Da Seleção**

**Artigo 8°.** O processo seletivo se dará em duas etapas: entrevista online e discursão do artigo durante a entrevista em razão do período pandêmico.

**Artigo 9°.** Serão selecionados 12 (doze) acadêmicos para preencherem as vagas disponibilizadas.

§ Único - Os critérios de desempate do processo seletivo, na seguinte ordem, são:

I - Aqueles que se saírem melhor na entrevista.

II – Aqueles que obtiverem melhor domínio do artigo.

**Artigo 10º.**O artigo para discursão se encontra disponível através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1vQICpIgyh5oxnxtu30jLdNjjZuntby8X?usp=sharing>

**Artigo 11°.** As entrevistas acontecerão nos dias 24 e 25 de Abril de 2021, às 14h de forma remora pelo Microsoft Teams ou Google Meet com a presença de dois avaliadores.

§ Único - Havendo necessidade, pode-se estender até o dia 26 de Abril de 2021.

**Artigo 12°.** O candidato aprovado deverá assinar o Termo de Responsabilidade que estará disponível em anexo neste edital, oficializando o seu ingresso como membro da Liga, na primeira semana após aprovado, através do e-mail: lafiresuninassau@outlook.com

**Artigo 13°.** Em caso da não assinatura do termo dentro do prazo estabelecido, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

**Artigo 13°.** Em caso de desistência, poderão ser convocados a partir do primeiro nome da lista os candidatos na lista de remanejamento.

 **Capítulo IV – Disposições Finais**

**Artigo 14°.** Todos os candidatos aprovados deverão enviar termo de responsabilidade para e-mail da LAFIRES-UNINASSAU, conforme o Art. 12º e 13°. A ausência do termo de responsabilidade sem justificativa será considerada desistência. Caso a data seja alterada, todos serão avisados previamente.

§ Único - As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a lista de excedentes.

**Artigo 15°.** Os encontros ocorrerão duas vezes ao mês, podendo sofrer alteração conforme alguma demanda.

**Artigo 16°.** O candidato aprovado que desistir deverá assinar o Termo de Desistência, oficializando o cancelamento, não sendo permitido o trancamento para reingresso posterior.

**Artigo 17°.** Ao final das atividades do ligante, o membro irá receber um certificado de carga horária de 30 horas por semestre, além dos certificados de organização de eventos científicos.

**Artigo 18°.** Os classificados serão considerados membros ligantes da LAFIRES-UNINASSAU e estão automaticamente sujeitos ao estatuto da mesma.

**Artigo 19°.** As atividades práticas da LAFIRES-UNINASSAU terão início com o ano letivo de 2021.2. As vagas ofertadas serão validas de Julho a Dezembro de 2021 - quando deverá ser feito um novo processo seletivo;

§ Único – O processo seletivo semestral será realizado apenas havendo necessidade. Caso não haja, será realizado anualmente.

**Artigo 20°.** Todos os casos omissos nesse edital serão analisados pela diretoria da LAFIRES-UNINASSAU, em Assembléia Deliberativa convocada para esse fim.

**Artigo 21°.** O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Capítulo V – ANEXO**

ANEXO ÚNICO - CALENDÁRIO DE EVENTOS

|  |  |
| --- | --- |
| **EVENTO** |  |
| Período de inscrição | 14 a 21 de abril  |
| Entrevista | 24 e 25 de abril |
| Divulgação do resultado final do processo seletivo – LAFIRES | 30 de abril |

OBS. Devido a pandemia ainda vigente no período de elaboração deste edital, adotamos medidas protetivas aos futuros ligantes onde todas as etapas de avaliação e ingresso se darão de forma online e remota.

Petrolina, 12 de Abril 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Profª Yngrid Soares de Araújo

Coordenadora da LAFIRES UNINASSAU .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gleison dos Santos Souza

Presidente da LAFIRES UNINASSAU

ANEXO I

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portadora do CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e matrícula\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro que exerce Trabalho Voluntário na Liga Acadêmica de Fisioterapia Respiratória - LAFIRES, não sendo devida qualquer remuneração ou reembolso, bem como não gerando vínculo empregatício ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins com a Faculdade Uninassau.

No mais, declara que será de sua inteira responsabilidade, qualquer dano ou prejuízo que causar à Liga acadêmica ou a terceiros por ato decorrente do presente trabalho voluntário, isentando plenamente a liga de qualquer responsabilidade referente a acidentes pessoais ou danos materiais e morais que por ventura venha a ocorrer.

Por fim, assumo o compromisso de cumprir com as regras e regulamentos internos da Liga durante o desempenho das atividades.

Petrolina, \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2021.

ANEXO II

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, acadêmica(o) do curso de fisioterapia, matrícula \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, venho por meio deste termo declarar meu desligamento da Liga acadêmica de Fisioterapia Respiratória – LAFIRES, por motivos de ordem particular, a contar desta data

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura